

**PORTARIA GP N.º 046/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

**Art. 2º** - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

**I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: José Inácio da Silva Filho** - CPF: XXX.686.904-XX; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX e **João Victor Pimentel dos Santos** – CPF: XXX.764.864-XX.

**II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** – CPF: XXX.908.904-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

**III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva** - CPF: XXX.460.734-XX, **Leomir Sebastiao da Silva** – CPF: XXX.098.234-XX e **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: XXX.031.114-XX

**§ 1º** - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

**§ 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

**I – Presidente: José Inácio da Silva Filho** - CPF: XXX.686.904-XX; **Membros: Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX.

**II - Membros Substitutos: Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: XXX.711.444-XX.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

**Art. 5º** - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 176/2024.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO  
Prefeito